1 Atribuições do Ente Público

Condições para Contratação

MCMV RECURSOS FAR
Proponente Ente Público

Fluxo de Contratação
Doação de Terrenos
Chamamento de Construtoras

NOV 2023 | CAIXA / VP Habitação

Minha Casa Minha Vida
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAIXA
É POR VOCÊ. É POR UM NOVO BRASIL

Atribuições do Ente Público Local

PORTARIA MCID Nº 724, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre as condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023

Art. 10. Compete ao Municípios, Estados e Distrito Federal, na qualidade de Ente Público Local apoiador ou proponente do empreendimento habitacional:

III - discricionariamente, indicar terreno sem ônus real e não ocupado, cujo titular tenha interesse na doação ao Fundo de Arrendamento Residencial, para a implementação do empreendimento habitacional, conforme documentação exigida por esta Portaria e por ato normativo específico de abertura de procedimento de enquadramento e contratação de empreendimento habitacional;

Atribuições do Ente Público Local

VII - realizar o processo administrativo para a escolha de empresa do setor de construção civil, na hipótese de doação de terreno e no atendimento das famílias de que trata o art. 2º, incisos II, III e IV;

XIII - assegurar, por meio de lei, isenção permanente e incondicionada, enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário, dos tributos de sua competência que tenham como fato gerador a transferência das moradias ofertadas pelo Programa, a qual deverá produzir efeitos em momento prévio à contratação do empreendimento habitacional, vedada a vinculação da isenção à quitação de eventual dívida do beneficiário com o Ente Público;

Condições para a Contratação

Art. 24. São contrapartidas obrigatórias do Ente Público Local apoiador do empreendimento habitacional para efetivar a contratação da proposta enquadrada apta:

§ 1º Na hipótese de doação de terreno, a realização do processo de seleção da empresa do setor de construção civil para implementação do empreendimento habitacional é de responsabilidade do Ente Público Local, observadas as legislações correlatas e os princípios da administração pública aplicáveis.

Art. 26. Para fins de contratação do empreendimento habitacional, a empresa do setor de construção civil, em parceria com o Ente Público Local, deve apresentar ao Agente Financeiro:

I - documentação referente ao terreno, que contenha a sua titularidade, matrícula e, quando for o caso, regulamentação do ente federado proprietário que autorize a sua doação, sem prejuízos de outras informações exigidas pelo agente financeiro;

IV - na hipótese de doação do terreno, publicação de extrato do instrumento convocatório para seleção de empresa do setor da construção civil executora do empreendimento habitacional, do resultado da eleição das propostas com a empresa vencedora e de seus aditamentos no Diário Oficial e comprovar instrumento convocatório que explicite:

a) o valor da unidade habitacional estipulado nesta Portaria e os itens por ele cobertos;

b) os incentivos e o valor da contrapartida financeira ou de bens e serviços economicamente mensuráveis, por parte do Ente Público Local, quando existentes;

c) os critérios de eleição, objetivos e mensuráveis; e

d) a metodologia clara e objetiva de ponderação dos critérios de eleição.

Providências do Ente Público Proponente

Doação do Terreno

- Exige Autorização Legislativa, dispensada a licitação nos casos de Programas de Habitação de Interesse Social (Art. 76 Lei nº 14.133/21)
- Vedada doação com encargo
- Destinação específica – Habitação de Interesse Social

Seleção de Construtora

- Conforme Lei nº 14.133/21, seguindo orientação jurídica do Ente Público
- Objeto: Lei nº 14.620/23 (MCMV) e Portarias MCID 724/23, 725/23 e 727/23

CAIXA
E POR VOCÊ, E POR UM NOVO BRASIL

2 FLUXO DE CONTRATAÇÃO FAR

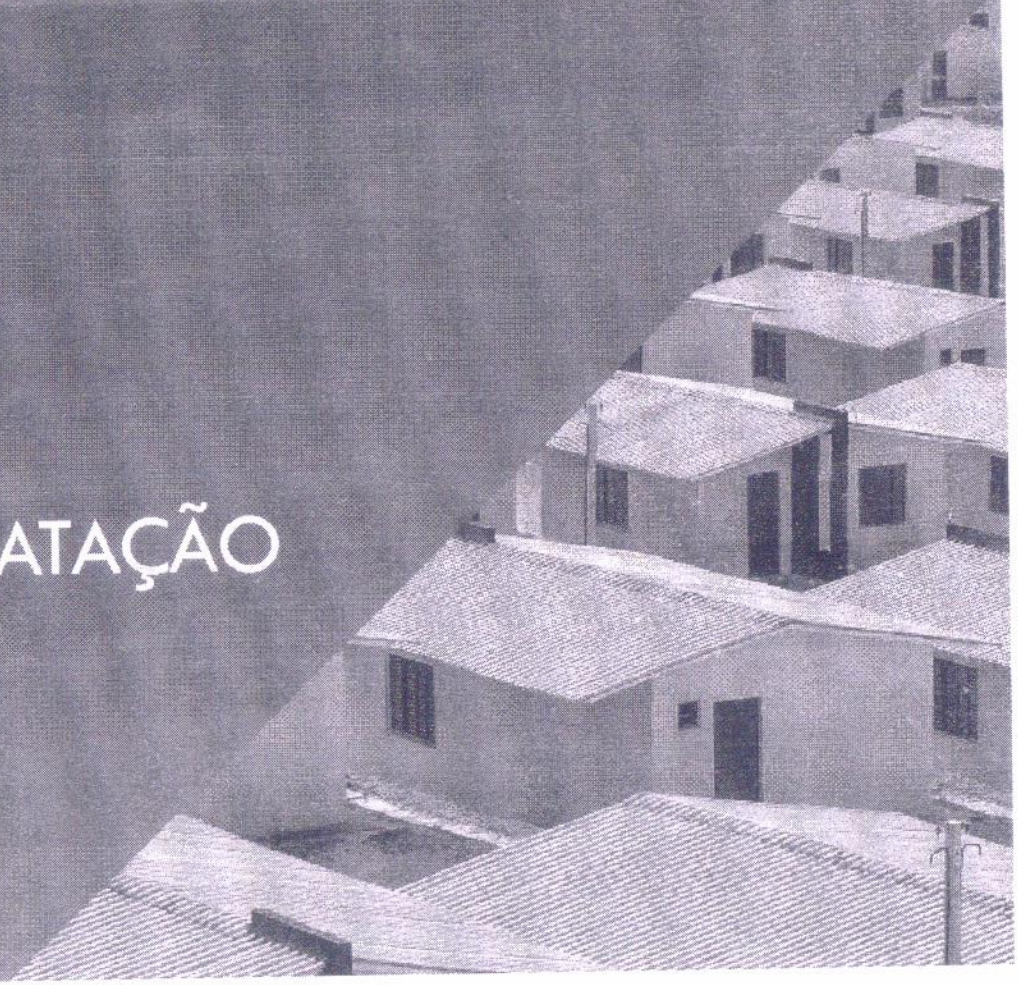

Seleção de Propostas

Apresentação de Propostas – Construtoras / Ente Público

Análise documental e Vistoria do Terreno pelo AF

Envio das Propostas ao MCID

MCID hierarquiza as propostas e publica a Portaria de Enquadramento

Etapa de Contratação

Esteira de análise das Propostas FAR (após publicação da portaria de enquadramento)

Entes Públicos / Construtoras

- Ratifica o interesse junto à Caixa - Atender Habitação
- Seleção da Construtora pelo Ente Público
- Apresenta a documentação via SIOPI

Agente Financeiro (Caixa)

- Realiza a análise jurídica, de engenharia e de risco
- Conformidade proativa e análise conforme regime de alçadas
- Comunica ao Agente Operador as propostas aptas a contratação

Gestor Operacional

- Submete as propostas aptas à contratação ao Ministério das Cidades

Ministério das Cidades

- Publica portaria de enquadramento da proposta
- Recebe as propostas aptas à contratação
- Publica a Portaria de autorização de contratação

Contratação das operações

150 dias

30 dias

CAIXA

É POR VOCÊ. É POR UM NOVO BRASIL.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ... N.º

Φ 30 MILHÕES

I – DOCUMENTAÇÃO

NOME DA **CONSTRUTORA**

TIPO DE DOCUMENTO	POSIÇÃO
Documento Constitutivo e Alterações posteriores[1]	
Documento de Identidade e CPF dos sócios PF / Dirigentes	
Comprovação de Emancipação, Procuração Tutela ou Curatela	
Ficha de Informações da Empresa Proponente[2] - Kit Empresa	
Demonstrativo Padronizado – Kit Empresa[3]	
Documento Fiscal (ECF/DEFIS) do último exercício encerrado[4]	
Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios encerrados	
Balancete do ano vigente, devido a partir de 01 de Julho do ano corrente	

[1] Empresário Individual: Requerimento do Empresário e seus atos de alteração de dados; Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Contrato Social, contrato social consolidado (quando houver) e suas alterações posteriores; Empresa de Sociedade Limitada (LTDA): Contrato Social, contrato social consolidado (quando houver) e alterações posteriores; Empresas Sociedades Anônimas (SA): Estatuto, bem como alterações ocorridas nos últimos cinco anos e ato de designação / eleição da diretoria atual.
[2] Preenchimento desse documento é pertinente para pessoas jurídicas (empresa proponente, sócios PJ da empresa proponente, sócios PJ de sócios da empresa proponente, SPE e empresas a serem avaliadas como "Empresas do Conglomerado".
[3] Preenchimento desse documento é pertinente para pessoas físicas (sócios PF, dirigentes e representantes legais da empresa proponente, dos sócios PF vinculados a sócio PJ da proponente e dos sócios PF das empresas do conglomerado.
[4] O documento fiscal a ser apresentado na CAIXA para apuração do faturamento para a avaliação de risco de crédito está relacionada na tabela a seguir:

TIPO DE EMPRESA	DOCUMENTO FISCAL	PRAZO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL
Empresas optantes pelo Simples Nacional	DEFIS do último exercício fiscal encerrado juntamente com seu recibo de transmissão e o extrato gerado pelo PGDAS – D contendo a data e horário da transmissão da Declaração, número do recibo e autenticação.	31 de Março do ano subsequente ao ano-calendário das informações.
Empresas optantes pelos regimes de tributação Real, Presumido e Arbitrado	ECF juntamente com o seu Recibo de Entrega, conforme detalhado no Anexo I.	Último dia útil de julho do ano subsequente ao ano-calendário das informações.

Não é necessário o envio da ECF completa e nesse sentido deverão ser apresnetados, no mínimo:

- Recibo de entrega;
- Bloco 0 – todos os registros deste bloco, à exceção dos registros 0001, 0990, 0035, sendo este último obrigatório somente na condição de sócia ostensiva de SCP;
- Bloco Y – Registro Y540, se preenchido;

- Específico para optantes do **Lucro Presumido**:
  - Bloco P registro P150 de cada trimestre e/ou registros P200 e P300;
- Específico para optantes do **Lucro Arbitrado**:
  - Bloco T registros T120 e T150 de cada trimestre, que contenham pelo menos as informações citadas na tabela do item 4.1.2.1 referente a estes registros;
- Específico para optantes do **Lucro Real**:
  - Bloco L Registro L300 de cada trimestre ou do ano.
- ECF das SCP no caso de a proponente figurar como sócia ostensiva:
  - A comprovação da proponente como sócia ostensiva de uma SCP se dá pelo Bloco 0 da ECF da proponente por meio do resultado 1 da linha "Tipo da ECF" do Registro 0000, acompanhado d o Registro 0020 com o indicativo "Quantidade de SCP da PJ" e do Registro 0035 com a relação das SCP informadas no Registro 0020;
  - A apresentação da ECF destas SCP também deverá observar o descrito neste bloco, não sendo necessário o envio de toda a documentação.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL ... N.º

Check List da Análise Jurídica para Contratação – Empreendimento FAR

DA CONSTRUTORA, INCORPORADORA, PROPRIETÁRIO TERRENO PJ:

- ✓ Certidão de Registro no CREA/CAU, somente para a Construtora.
- ✓ Contrato Social e a última alteração acompanhados da Certidão Simplificada da Junta Comercial com prazo máximo de emissão 180 dias, para sociedades de responsabilidade limitada.
- ✓ Atestado de qualificação/certificação do PBQP-H, válido (operação com recursos FGTS)
- ✓ Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União extraída da INTERNET no site da Receita Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, consulta efetuada na *internet*, *site* da Receita Federal, endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br/ , ou apresentação da certidão emitida pelas Delegacias Regionais da Receita Federal.
- ✓ CRF – Certificado de Regularidade do FGTS
- ✓ Certidão da Fazenda Publica Estadual
- ✓ Certidão da Fazenda Pública Municipal
- ✓ Certidões Cartórios Protestos
- ✓ Certidão Falências, Concordatas e Recuperação Judicial
- ✓ Certidão da Justiça Federal
- ✓ Certidões de Execuções Fiscais municipal/Estadual/Federal
- ✓ Certidão dos Distribuidores Cíveis da sede e do local do imóvel

DOS SÓCIOS PF, VENDEDOR TERRENO PF

- ✓ Cópia de documento de Identidade ou documento oficial que contenha foto;
- ✓ Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física
- ✓ Cópia da Certidão de Estado Civil
- ✓ Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União extraída da INTERNET no site da Receita Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, consulta efetuada na *internet*, *site* da Receita Federal, endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br/ , ou apresentação da certidão emitida pelas Delegacias Regionais da Receita Federal.
- ✓ Certidão da Fazenda Pública Estadual
- ✓ Certidão da Fazenda Pública Municipal
- ✓ Certidões Cartórios Protestos
- ✓ Certidão Falências, Concordatas e Recuperação Judicial
- ✓ Certidão da Justiça Federal
- ✓ Certidões de Execuções Fiscais municipal/Estadual/Federal
- ✓ Certidão dos Distribuidores Cíveis de domicílio e local imóvel

DO IMÓVEL

- ✓ Título Aquisitivo
- ✓ Certidão Atualizada de Inteiro Teor da Matrícula com **Negativa de Ônus** (Ações Reais, Pessoais e Reipersecutórias), com Registro da Incorporação.
- ✓ Certidão Vintenária, atualizada do Imóvel abrangendo período mínimo de 10 anos
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos ao imóvel

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – OR FAR/FDS

VIGÊNCIA: 22/11/2023

			Recursos	
			FAR	FDS
PRÉ-ANÁLISE (opcional)	1	FRE HIS em pdf assinado e em excel contendo as seguintes abas:	X	X
	1.1	Identificação; Checklist; Terreno - Infraestrutura e Interferências; Terreno - Potenciais Fontes de Contaminação; e Caracterização	X	X
	2	Matrícula do imóvel com certidão atualizada de inteiro teor contendo registro atualizado abrangendo o período mínimo de 10 anos	X	X
	3	Levantamento planialtimétrico cadastral	X	X
	4	Projeto de implantação e arquitetônico do empreendimento	X	X
	5	Layout das unidades padrão e adaptada à acessibilidade universal	X	X
	6	Declaração do poder público, indicando a construtora selecionada no chamamento público (em caso de doação de terreno com proposta apresentada pela construtora)	X	
ANÁLISE DEFINITIVA	1	FRE HIS completa (em pdf assinado e em excel) contendo as seguintes abas:	X	X
	1.1	Identificação; Checklist; Terreno - Infraestrutura e Interferências; Terreno - Potenciais Fontes de Contaminação; e Caracterização	X	X
	1.2	Memorial Descritivo e Tipologias	X	X
	1.3	Custos e Tabela Área Equivalente	X	X
	1.4	Quadro Resumo de Custos	X	X
	1.5	Cronograma	X	X
	2	Declaração do poder público, indicando a construtora selecionada no chamamento público (em caso de doação de terreno com proposta apresentada	X	
	3	Matrícula do imóvel com certidão atualizada de inteiro teor contendo registro atualizado abrangendo o período mínimo de 10 anos	X	X
	4	Matrícula da área em nome do ente público ou da concessionária ou Termo de Doação ao ente público ou à concessionária (em caso de execução de ETE/ETA/EEE/Reservatório externo).	X	X
	5	Laudo com respectiva ART de Sondagem do terreno de acordo com a NBR 6484 - Solo - Sondagem de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio e NBR 8036 - Programação de sondagens de simples reconhecimento do solo para fundações de edifícios - Procedimento	X	X

6	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado em sistema de coordenada UTM, datum horizontal, SIGRAS 2000	X	X
7	Projetos de implantação e arquitetônico do empreendimento	X	X
8	Projeto de rota acessível	X	X
9	*Layout* das unidades padrão e adaptada à acessibilidade universal	X	X
10	Projeto de patamarização/ terraplenagem com planta baixa e seções transversais contendo a cota de terreno natural e cota final projetada e tabela com indicação do volume movimentado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por responsável técnico	X	X
11	Projeto de drenagem, considerando os parâmetros da Secretaria Nacional de Saneamento (se for o caso), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por responsável técnico	X	X
12	Projetos de água e esgoto, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por responsável técnico, com a indicação do esquemático das linhas, diâmetro da tubulação e cotas de PV e, se for o caso, demais estudos preliminares de infraestrutura incidente e não incidente, suficientes para quantificação dos serviços.	X	X
13	Projeto de Paisagismo (porte da vegetação, indicação das espécies nativas, iluminação, mobiliário urbano, área de recreação, tratamento de pisos e espaços sombreados) acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por responsável técnico	X	X
14	Declaração de regularidade do local de descarte do bota fora, se for o caso.	X	X
15	Quadros I e II da NBR 12.721 (para condomínios)	X	X
16	Declaração de viabilidade de atendimento das concessionárias de energia elétrica, água e esgoto, contendo as diretrizes básicas	X	X
17	Outorga Prévia (caso seja prevista captação de água por poço subterrâneo ou lançamento de efluentes tratados em cursos de água)	X	X
18	Declaração de Guarda, Operação e Manutenção de equipamentos pelo poder público responsável ou concessionária se a declaração de viabilidade não contemplar esse compromisso.	X	X
19	Levantamento Básico e Investigação Confirmatória conforme orientações do Guia de Sustentabilidade Ambiental CAIXA e NBR 15.515 (se for o caso)	X	X
20	Laudo geotécnico (se for o caso)	X	X
21	Laudo de desempenho térmico simplificado, conforme NBR 15.575:2021 para comprovação de desempenho mínimo dos ambientes de permanência prolongada das unidades habitacionais. Caso não seja enquadrável no método simplificado, ou em caso de existência de barreiras para ventilação e insolação, apresentar simulação computadorizada.	X	X
22	Laudo de desempenho lumínico, conforme NBR 15.575:2021 para comprovação de desempenho mínimo (em casos de barreiras ou especificidades que interfiram no desempenho lumínico)	X	X
23	FAD que atenda ao desempenho mínimo de índice de redução sonoro ponderado (Rw) ou Laudo de Desempenho Acústico que comprove o atendimento ao requisito mínimo da norma (no caso de parede simples de geminação)	X	X
24	Projeto de arquitetura com nível de intervenção contendo partes a construir e partes a demolir, no caso de proposta de requalificação de imóveis	X	X

	25	Laudo / Diagnóstico do Edifício com ART contendo, no mínimo: parecer sobre estado de conservação da estrutura e se será necessário Laudo Estrutural de acordo com o nível de intervenção e estado diagnosticado, instalações hidráulicas, instalações elétricas, instalações de incêndio, cobertura, revestimentos e esquadrias, para propostas de requalificação de imóveis.	X	X
	26	Laudo de Elevadores com ART, se for o caso, para propostas de requalificação de imóveis.	X	X
CONTRATAÇÃO	1	Projetos de implantação e arquitetônico aprovados pela Prefeitura	X	X
	2	Registro do Loteamento, quando for o caso	X	X
	3	Alvará ou Licença de construção da obra	X	X
	4	Manifestação do órgão ambiental competente, se for o caso	X	X
	5	Certidão de registro da construtora no CREA/CAU	X	X
	6	Certificado de qualificação da construtora no PBQP-H, nível conforme acordo setorial	X	X
	7	Certidão de Acervo Técnico (CAT), para construtoras que não operam com a CAIXA, ou Realização de Obras, compatíveis com o porte do empreendimento proposto	X	X
	8	Comprovação de experiência em gestão de obras e projetos semelhantes por parte da EO (RT) ou AT, para os regimes de mutirão, autoconstrução, autogestão e administração direta		X
	9	ART/RRT de execução da obra	X	X
	10	ART/RRT dos projetos de arquitetura/acessibilidade	X	X
	11	ART/RRT de fiscalização, no caso de regime de construção empreitada global, em nome do RT vinculado à EO ou AT contratada pela EO		X
	12	Contrato de Cessão de Tecnologia (para empreendimento com sistema inovador).	X	X
	13	Projetos de Infraestrutura Aprovados quando exigíveis para a emissão do alvará/licença de construção	X	X
	14	Termo de garantia contra defeitos sistêmicos - Modelo CAIXA (sistema construtivo não convencional) *	X	X
	15	Comprovação de contratação de Monitoramento Técnico da Obra, se for o caso (sistema construtivo não convencional), conforme item 3.5.3.9.	X	X
	16	Averbação da Servidão em matrícula imobiliária, quando for o caso.	X	X
	17	Declaração do município quanto ao atendimento do empreendimento por transporte público até a entrega do empreendimento, conforme requisitos do item 6 do Anexo I da Portaria MCID nº 725, de 15/06/2023. (para casos em que não estava disponível na ocasião da vistoria de enquadramento)	X	X
	18	Projeto aprovado pelos órgãos de Patrimônio Histórico e Artístico Municipal, estadual ou Nacional, se for o caso, para propostas de requalificação de imóveis.	X	X

AUTORIZAÇÃO 1ª AFERIÇÃO	1	PLS - Planilha de Levantamento de Serviços	X	X
	2	Relatório de monitoramento com resultado satisfatório ou Plano de Qualidade de Obra, se for o caso (sistema inovador e paredes de concreto moldadas no local, quando os serviços referentes ao sistema construtivo já estiverem iniciados)	X	X
	3	ART/RRT de Elaboração do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC	X	X
DEMAIS MEDIÇÕES/ DESEMBOLSOS	1	PLS - Planilha de Levantamento de Serviços (necessária para todos os desembolsos)	X	X
	2	Relatório de monitoramento com resultado satisfatório, se for o caso (sistema inovador e paredes de concreto moldadas no local)	X	X
DE ACORDO COM O CRONOGRAMA	1	ART/RRT dos projetos complementares (fundações, estrutura, estrutura do telhado, fachada, instalações elétricas/hidráulicas/gás/Sistema de Aquecimento de Água, redes de água, esgoto, drenagem e energia e Iluminação das áreas condominiais internas e públicas)	X	X
	2	Projetos complementares (fundações, estrutura, estrutura do telhado, fachada, instalações elétricas/hidráulicas/gás/Sistema de Aquecimento de Água, redes de água, esgoto, energia e Iluminação das áreas condominiais internas e públicas)	X	X
	3	Projetos das obras de infraestrutura (interna e externa) aprovados pelos órgãos competentes, quando for o caso.	X	X
	4	Projeto aprovado de prevenção e combate a incêndio ou comprovante de aprovação, se for o caso (considerada a etapa onde se inicia a execução das paredes ou da superestrutura, de acordo com o método construtivo utilizado).	X	X
	5	Comprovante da ENCE nível A no PBE da bomba de água (se for o caso)	X	X
	6	Minuta da Instituição do Condomínio, até a última aferição (se for o caso)	X	X
CONSIGNAR COMO PENDÊNCIA PARA CONCLUSÃO NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES DO RAE 100%	1	Termos de recebimentos da infraestrutura pelos órgãos competentes, no caso de redes públicas	X	X
	2	Termo de Recebimento da UH e do Manual do Proprietário assinado pelo mutuário*	X	X
	3	Manual do Proprietário	X	X
	4	Manual do Condomínio/Síndico (se for o caso)	X	X
	5	Registro da Instituição do Condomínio (se for o caso)	X	X
	6	Manifestação final do órgão ambiental (vegetação, contaminação, ETE, etc), se for o caso.	X	X
	7	Termo de conclusão do processo de implantação de SAS, SFV ou outro sistema de geração de energia renovável (se for o caso)	X	X
	8	Manual do usuário do SAS, SFV ou outro sistema de geração de energia renovável	X	X
	9	Habite-se ou Certificado de conclusão do empreendimento	X	X

10	Matrícula da área em nome do ente público ou da concessionária (em caso de execução de ETE/ETA/EEE/Reservatório externo).	X	X

CAIXA

Grau de sigilo
#EXTERNO.CONFIDENCIAL

Ficha Resumo do Empreendimento - Habitação de Interesse Social

ORIENTAÇÕES INICIAIS / MENU DE NAVEGAÇÃO

A CAIXA agradece o interesse em financiar o empreendimento habitacional conosco!
Para que o financiamento seja aprovado é necessário cumprir as seguintes etapas:

ORIENTAÇÕES INICIAIS

I ☑ **ETAPA: Preenchimento e entrega da proposta técnica com caracterização do empreendimento**

- Identificação
- Lista de Verificação de Documentos
- Terreno, Infraestrutura e Interferências
- Terreno - Potenciais Fontes de Contaminação
- Caracterização do Empreendimento
- Memorial Descritivo
- Descrição das Tipologias
- Custos de Habitação
- Tabela de Área Equivalente
- Custos de Equipamentos Comunitários
- Custos de Infraestrutura Incidente
- Custos de Infraestrutura Não Incidente
- Resumo de Valores
- Cronograma Sintético

↑ VOCÊ ESTÁ AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº
1/1

Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI.
Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
CNPJ 44.967.063/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL
N.-

Memorando nº 24/2024

Sr.
VALDEMAR SANCHES DA SILVA
Coordenador de Planejamento - COPLAN

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de cadastro Minha Casa Minha Vida – MCMV. Foram cadastrados 4 projetos, nomeados de Bela Terra I, Bela Terra II, Bela Terra III e Bela Terra IV.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Belterra – PA, em 11 de agosto de 2023

Marion Lucelia Rabelo de Lima

Marion Lucelia Rabelo de Lima
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto nº 45/23
Prefeitura Municipal de Belterra

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
VILA AMERICANA Nº 213 CENTRO CEP: 68143 – 000
CGC: 01.614.120/0001 – 41 FONE: 93 – 99112-2248
SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ATO DE POSSE DE ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES. E RATIFICAÇÃO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA PARA O BIÊNIO 2023/2024. REALIZADA AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Belterra do biênio 2023/2024, realizada ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, com início às nove horas e quarenta e cinco minutos. Tendo como secretário: **Renne Castro de Aguiar – Portaria nº 006/2021**. Iniciando a sessão houve a composição da Mesa Diretora Deste Poder; tendo como Presidente; **Jonas Palheta dos Santos – UNIÃO BRASIL, Vice-Presidente:** o vereador: ***Jurandy Batista Dantas – PV***, **1º Secretário** o vereador: **Sérgio Cardoso de Campos – UNIÃO BRASIL,** que **2º Secretário:** o vereador: ***Elson Nascimento Silva – MDB***. Logo após o Senhor: Presidente: **Jonas Palheta dos Santos – UNIÃO BRASIL**, declarou a **VACÂNCIA DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA,** em razão ao **TERMO DE RENÚNCIA** proferido na sessão solene pelo Excelentíssimo Senhor: ***Jociclélio Castro Macêdo. CPF: 559.991.582-49, RG: 2382722 SSP/PÁ***, Dando continuidade o Senhor Psesidente: convocou o Vice-Prefeito; **Ulisses José Medeiros Alves**, para tomar posse no Cargo de Prefeito Municipal de Belterra, logo após registrou a presença dos 11 (onze) vereadores que compõem esse Poder, **Vice – Presidente:** o vereador: ***Jurandy Batista Dantas – PV***, **1º Secretário** o vereador: **Sérgio Cardoso de Campos – UNIÃO BRASIL, 2º Secretário:** o vereador: ***Elson Nascimento Silva – MDB***, Vereador: **Anagibio Sousa Pereira – PSC,** Vereadora: **Aleuda Rodrigues Pedroso – UNIÃO BRASIL,** Vereadora: **Angela Macedo de Souza – MDB,** Vereador: **Anderson Augusto Lourido de Sousa – PSB**, Vereador: **José Helivelton de Noronha lima – PT**, Vereador: **José Ocivaldo Silva Feitosa – PV,** vereador: **Lineu Antônio Sarturi – UNIÃO BRASIL.** Dando continuidade O Senhor Presidente: pediu ao Vice-Prefeito; **Ulisses José Medeiros Alves**, **CPF: 577.426.182-49, RG: 2572293 SSP/PÁ; Eleito Vice-Prefeito, conforme Ata geral Das Eleições 2020 devidamente diplomado.** Que ficasse de pé para que fosse feito o seguinte juramento; "**PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFERIDO OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO**". Logo após o juramento o Presidente da Câmara Municipal de Belterra: **Jonas Palheta dos Santos – UNIÃO BRASIL**, declarou empossado no Cargo de Prefeito Municipal de Belterra: **Ulisses José Medeiros Alves,** para o mandato do ano de 2023/2024. Logo após o Senhor Presidente: vereador: ***Jonas Palheta dos Santos*** **– UNIÃO BRASIL.** Declarou encerrada a Sessão da Câmara Municipal de Belterra do Biênio 2023 e 20242. Que contou com presença de todos os vereadores. Plenário José Maia de Sousa, às dez horas e cinco minutos. Realizada ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Prefeito : *Ulisses José Medeiros Alves* – ***PSC***
Presidente: *Jonas Palheta dos Santos* – ***UNIÃO BRASIL***
Vice-Presidente: Jurandy Batista Dantas – **PV**
1º Secretário: *Sergio Cardoso de Campos* – **UNIÃO BRASIL**
2º Secretário: Elson Nascimento Silva — **MDB**
Vereadora: Aleuda Rodrigues Pedroso – **UNIÃO BRASIL**
Vereador: Anagibio Sousa Pereira – **PSC**
Vereador: Anderson Augusto Lourido de Sousa – **PSB**
Vereadora: Angela Macedo de Sousa – **MDB**
Vereador: José Helivelton de Noronha Lima – **PT**
Vereador: José Ocivaldo Silva Feitosa – **PV**
vereador: Lineu Antônio Sarturi - **UNIÃO BRASIL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RELTINHO
Nº

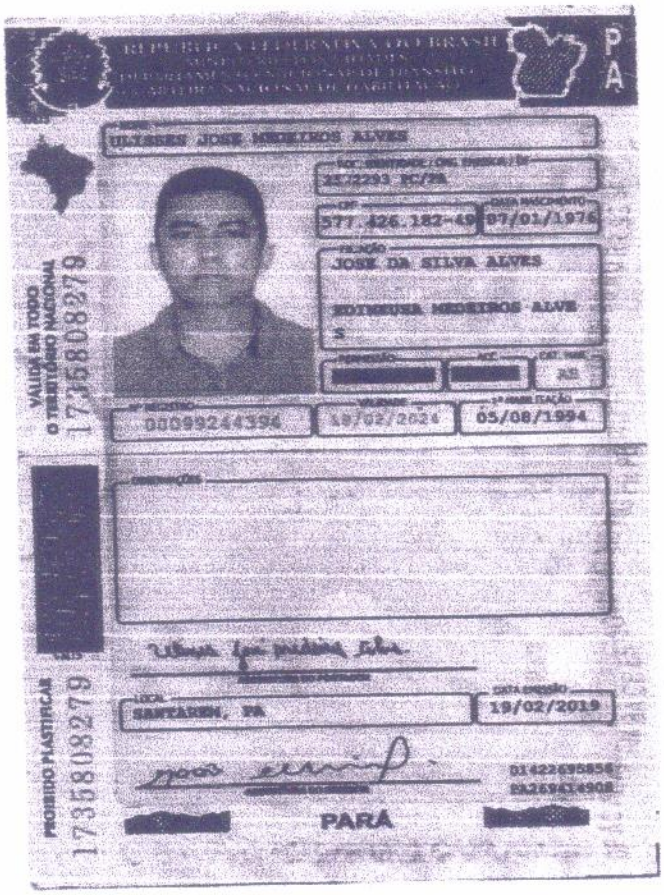

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PA

NOME: JOVERSON JOSE MEDEIROS ALVES
FILIAÇÃO: JOSE DA SILVA ALVES
MOIMENHA MEDEIROS ALVES
NASCIMENTO: 07/01/1976
CPF: 577.426.182-49
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
Nº REGISTRO: 00099244396
VALIDADE: 19/02/2024
1ª HABILITAÇÃO: 05/08/1994
CATEGORIA: AB
OBSERVAÇÕES:
LOCAL: SANTAREM, PA
DATA EMISSÃO: 19/02/2019
01422695856
PARÁ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17358608279

PROIBIDO PLASTIFICAR
17358608279

ÚNICO OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
(Ulisses José Medeiros Alves)
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Belterra, 04 de janeiro de 2023, Em test.º da verdade.

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos (Oficiala Substituta)
Selo: 104A6500792
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8370056000000952827231111
Emol.: R$ 0,80 FRC R$ 0,17 FRJ R$ 1,02 SELO R$ 0,46 Total R$ 8,44

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos
Oficial - Substituta
CPF: 283.385.613-04

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Belterra
Pará

ÚNICO OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
Jonas Palheta dos Santos
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Belterra, 04 de janeiro de 2023, Em test.º da verdade.

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos (Oficiala Substituta)
Selo: 104A6500788
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8370056000001082827231111
Emol.: R$ 0,80 FRC R$ 0,17 FRJ R$ 1,02 SELO R$ 0,46 Total R$ 8,44

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos
Oficial - Substituta
CPF: 283.385.613-04

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Belterra
Pará

ÚNICO OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
Jurandy Batista Santos
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Belterra, 04 de janeiro de 2023, Em test.º da verdade.

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos (Oficiala Substituta)
Selo: 104A6500794
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8370056000000295282731111
Emol.: R$ 0,80 FRC R$ 0,17 FRJ R$ 1,02 SELO R$ 0,46 Total R$ 8,44

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos
Oficial - Substituta
CPF: 283.385.613-04

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Belterra
Pará

ÚNICO OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
Sérgio Cardoso de Carvalho
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Belterra, 04 de janeiro de 2023, Em test.º da verdade.

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos (Oficiala Substituta)
Selo: 104A6500796
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8370056000000852827231111
Emol.: R$ 0,80 FRC R$ 0,17 FRJ R$ 1,02 SELO R$ 0,46 Total R$ 8,44

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos
Oficial - Substituta
CPF: 283.385.613-04

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Belterra
Pará

ÚNICO OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
Erison Nascimento Silva
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Belterra, 04 de janeiro de 2023, Em test.º da verdade.

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos (Oficiala Substituta)
Selo: 104A6500795
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8370056000000452827231111
Emol.: R$ 0,80 FRC R$ 0,17 FRJ R$ 1,02 SELO R$ 0,46 Total R$ 8,44

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos
Oficial - Substituta

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Belterra
Pará

ÚNICO OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ

Oficial - Substituta
CPF: 283.385.613-04

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
Aleude Rodrigues Barros
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Belterra, 04 de janeiro de 2023, Em test.º da verdade.

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos (Oficiala Substituta)
Selo: 104A6500797
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8370056000000752827231111
Emol.: R$ 0,80 FRC R$ 0,17 FRJ R$ 1,02 SELO R$ 0,46 Total R$
Teresa Cristina Evangelista dos Anjos

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Belterra
Pará

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
Angelo Sousa Pereira
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Belterra, 04 de janeiro de 2023, Em test.º da verdade.

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos (Oficiala Substituta)
Selo: 104A6500798
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8370056000000952827231111
Emol.: R$ 0,80 FRC R$ 0,17 FRJ R$ 1,02 SELO R$ 0,46 Total R$ 8,44

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos
Oficial - Substituta
CPF: 283.385.613-04

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
Anderson Augusto Lourido de Souza
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Belterra, 04 de janeiro de 2023, Em test.º da verdade.

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos (Oficiala Substituta)
Selo: 104A6500799
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8370056000000752827231111
Emol.: R$ 0,80 FRC R$ 0,17 FRJ R$ 1,02 SELO R$ 0,46 Total R$ 8,44

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos
Oficial - Substituta
CPF: 283.385.613-04

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Belterra
Pará

ÚNICO OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
ANGELA MACEDO DE SOUZA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Belterra, 04 de janeiro de 2023, Em test.ª da verdade,

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos (Oficiala Substituta)
Selo: 104AB00744
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 14700560000068282772811111
Emol.: R$ 5,80 FRC R$ 0,17 FRJ R$ 1,02 SELO R$ 0,45 Total R$ 8,44

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO Belterra Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA N.º

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos
Oficial - Substituta
CPF: 283.385.613-04

ÚNICO OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
José Helvetton de Vasconcelos Lima
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Belterra, 04 de janeiro de 2023, Em test.ª da verdade,

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos (Oficiala Substituta)
Selo: 104AB00745
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 04700560000076828272811111
Emol.: R$ 5,80 FRC R$ 0,17 FRJ R$ 1,02 SELO R$ 0,45 Total R$ 8,44

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO Belterra Pará

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos
Oficial - Substituta
CPF: 283.385.613-04

ÚNICO OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
José Odivaldo Silva Feitosa
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Belterra, 04 de janeiro de 2023, Em test.ª da verdade,

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos (Oficiala Substituta)
Selo: 104AB00742
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 24700560000068282772811111
Emol.: R$ 5,80 FRC R$ 0,17 FRJ R$ 1,02 SELO R$ 0,45 Total R$ 8,44

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO Belterra Pará

Teresa Cristina Evangelista dos Anjos
Oficial - Substituta
CPF: 283.385.613-04

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7070006000000608207261111
EMISSÃO R$ 0,20 FAU R$ 0,17 FEJU R$ 1,02 SELO R$ 0,46 Total R$
BAS Teresa Cristina Evangelista dos Anjos

Pertence à

PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADA

N.-

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

DIPLOMA

A Juíza da 104ª Zona Eleitoral, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei 4.737, de 15 de julho de 1965), em razão da proclamação do resultado das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o presente diploma de Vice-Prefeito a

Ulisses Jose Medeiros Alves

eleito pelo BELTERRA EM MÃOS CERTAS, com [Não Informado] votos do total de 11.751 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Belterra, PA, 11 de janeiro de 2021.

*Doutora **Carolina***
Juíza Eleitoral

Dados da Eleição de 15 de novembro de 2020

Cargo: Vice-Prefeito

Eleitores Aptos a Votar para este Cargo: 14.200 eleitores

Votos Apurados: 11.751 votos

Abstenções: 2.449 eleitores

Votos em Branco: 117 votos

Votos Nulos: 265 votos

Data da Diplomação: 11 de janeiro de 2021

Data da Última Totalização: 15 de novembro de 2020

Este documento não contém emendas nem rasuras.

A verificação da autenticidade deste diploma está disponível no site DivulgaCandContas: [illegible]

Código de Autenticidade:

b0cdd476dd05a918d6e263fbaed8c2b3

PREFEITURA [illegible]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTRÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.614.112/0001-03 MATRIZ		01/01/1997

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE BELTERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL AMERICANA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.143-000	CENTRO	BELTERRA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BELTERRA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **15:36:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/11/2022	20/12/2022	32	18/01/2023

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
INSTALAÇÃO: 2000801915
CPF: *** 426.18*-**
ET UM , 12 , FUNDOS CEP: 68143-000 CENTRO - BELTERRA - PA

Parceiro de Negócio
80524722
Conta Contrato
3017949402

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2022	06/01/2023	R$ 82,07

NOTA FISCAL Nº 032321620 - SERIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 20/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
15221204895728000180660000323216201080090011
Protocolo de autorização: 315220000205163 76 - 20/12/2022 às 18:00:41

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 19/11 - 20/12 ● O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (250 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso ● Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. ● Conta contrato geradora 3017949402: Saldo do Mês Geral Total: 106.00 , Saldo Acumulado Geral Total: 2645.00 , Saldo Total a Expirar Próximo Mês Geral: 0.00.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	50	1,123800	0,878900	2,70	9,55	56,19
Consumo Isento (kWh)	250	0,878900	0,878900	0,00	0,00	219,72
Dev Geração - CC 3017949402 (kWh)	250		0,878900			219,72-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						25,88

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	56,19	17,0000	9,55
PIS	46,64	1,0305	0,48
COFINS	46,64	4,7625	2,22

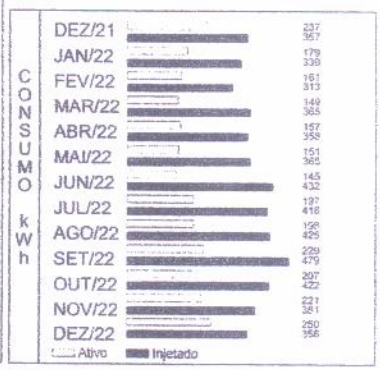

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
22080020604	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	5.256	5.612	1,00	356 kWh
22080020604	Consumo	ATIVO TOTAL	2.851	3.101	1,00	250 kWh

Reservado ao Fisco
0954.D632.1141.D161.E616.CBA0.1068.8F1E

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	30/12/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
ARCON-PA: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da medição dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DIC/RI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais aplicáveis à unidade consumidora ou à central geradora.

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES	3017949402	BT11B002	12/2022		82,07

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Proposta Minha Casa Minha Vida

Dados da solicitação

Data e Hora

11/08/2023 16:39:04

Responsável pelo preenchimento da proposta*

- ○ Construtora
- ◉ Entidade Publica

Nome do responsável pelo preenchimento da proposta

Marion Lucelia Rabelo De Lima

CPF do responsavel pelo preenchimento da proposta

009.286.142-04

Cargo do responsavel pelo preenchimento da proposta

Chefe de Divisao T. e D. de Terras

Nome proposto para o empreendimento

Projeto Bela Terra I

UF do empreendimento

Pará

Municipio do empreendimento

Belterra

Numero de habitantes do Municipio

18099

Endereço do empreendimento

Rua Severino Nelles com Rua ABC e Rua Severino Nelles con

Complemento do Endereço

Bairro

São Cristovão

CEP

68.143-000

Ente Publico Local

Prefeitura Municipal de Belterra

CNPJ do Ente Público Local

01.614.112/0001-03

Nome do Responsável pelo Ente Público

Ulisses José Medeiros Alves

CPF do Responsável pelo Ente Público

577.426.182-49

Cargo do Responsável pelo Ente Público

Prefeito Municipal de Belterra

Telefone Celular do responsável pelo Ente Público

(93)99130-9448

E-mail do responsável pelo Ente Público

advogadoulisses43@gmail.com

Outro participante

CNPJ do "Outro Participante"

Nome do Responsável pelo "Outro Participante"

CPF do Responsável pelo "Outro Participante"

Cargo / Função do responsável pelo "Outro Parti...

Telefone Celular do responsável pelo "Outro Parti...

E-mail do responsável pelo "Outro Participante"

Dados do Terreno

Número da Matrícula do Terreno

17005

Cartório de Registro de Imóveis da Matrícula do Terreno

1º Ofício de Santarém

Tipo de proprietário do terreno*

○ Pessoa Física ◉ Pessoa Jurídica

Nome do proprietário do terreno

Prefeitura Municipal de Belterra

CPF ou CNPJ do proprietário do terreno

01.614.112/0001-03

Área do Terreno

23.452,07

Grupo Localização do Terreno

Dado

WGS-84 (ex. Google)

Coordenadas Grau Decimal - Latitude

-2.64829

Coordenadas Grau Decimal - Longitude

-54.9345

Hemisfério

Vincular Google Maps

Terreno será doado?* ◉ Sim ○ Não

Existência de edificações a serem demolidas?* ◉ Sim ○ Não

Terreno desocupado?* ◉ Sim ○ Não

Terreno livre de ônus?* ◉ Sim ○ Não

Requalificação de imóvel (Retrofit)?* ○ Sim ◉ Não

Especificações Urbanísticas

Enquadramento - Assinalar conforme Art 1° da Portaria MCid n° 727/2023*

○ Empreendimento localizado em terreno com **qualificação superior**, destinado a famílias que integram o cadastro habitacional local

(●) Empreendimento localizado em terreno com qualificação mínima , destinado a famílias que integram o cadastro habitacional local.

( ) Empreendimento destinado a famílias que perderam seu único imóvel pela realização de obras públicas federais e que integram o compromisso de avanço de unidades habitacionais vinculadas autorizadas.

( ) Empreendimento localizado em terreno com qualificação mínima ou superior, destinado a famílias que perderam seu único imóvel por situação de emergência ou estado de calamidade pública decretado a partir de 1º de janeiro de 2023 e formalmente reconhecido pela Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

( ) Empreendimento localizado em terreno com qualificação mínima ou superior, destinado a famílias residentes até 15 de junho de 2023 em área de risco de penetração de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, ou em áreas localizadas em assentamentos precários em que não seja possível a consolidação sustentável das ocupações existentes objeto de ação do governo federal, conforme normativo específico do Ministério das Cidades.

po de empreendimento:*

(●) Loteamento ( ) Condomínio

Quantidade de unidades habitacionais

Casas

50

Total de unidades

50

empreendimento contíguo a outros empreendimentos de interesse social:*

(●) Sim ( ) Não

Quantidade de unidades do(s) empreendimento(s) contíguo(s)

50

Localização do Terreno, obrigatória*

(●) Inserido em área urbana consolidada.

( ) Inserido em área de expansão urbana previamente definida no Plano Diretor ou legislação urbanística municipal vigente. O empreendimento localizado em zona de expansão urbana deverá estar contíguo à área urbana consolidada e dispor, no seu entorno, de áreas destinadas a atividades comerciais locais. A contratação de empreendimento inserido em área de expansão urbana instituída após 10 de abril de 2012 está condicionada à comprovação do atendimento ao previsto no art. 42-B, da Lei n 10.257, de 10 de julho de 2001 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm), denominado Estatuto da Cidade.

Disponibilidade de Infraestrutura Urbana Básica (até 300 milhões dos limites da poligonal do empreendimento)*

- [x] Rede de energia elétrica e iluminação pública instalada
- [x] Rede de abastecimento de água instalada
- [x] Solução esgotamento sanitário implantado e coleta de lixo implantada
- [x] Vias de acesso e circulação, preferencialmente pavimentadas
- [x] Itens de condução pluvial, guias e sarjetas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
N.-

Acesso a Equipamentos Públicos Comunitários de Educação, conforme demonstrado no Mapa de Localização

Acesso às escolas públicas de educação infantil (0-5 anos):

- [ ] a uma distância caminhável máxima de 1 km computado a partir do centro do terreno.

Acesso às escolas públicas de ensino fundamental (Ciclo I/6-10 anos):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- [ ] acessível por transporte público escolar em tempo inferior a 20 min.

Acesso à escola pública de ensino fundamental (Ciclo II/11-15 anos):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- [ ] acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 minutos, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

Acesso a Comércio e Serviços, conforme demonstrado no Mapa de Localização

Existência prévia de ao menos um equipamento de uso cotidiano (padaria, mercearia, mercados ou farmácia):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1 km, computada a partir do centro do terreno.

Existência prévia de ao menos um equipamento de uso eventual (supermercado, agência bancária, loterias ou correios):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- [ ] acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

Proposta Minha Casa Minha Vida

N.º

Dados da solicitação

Data e Hora

11/08/2023 16:49:59

Responsável pelo preenchimento da proposta

○ Construtora ◉ Entidade Pública

Nome do responsável pelo preenchimento da proposta

Marion Lucelia Rabelo De Lima

CPF do responsável pelo preenchimento da proposta

709.286.142-04

Cargo do responsável pelo preenchimento da proposta

Chefe da Divisão T. D. de Terras

Nome proposto para o empreendimento

Projeto Bela Terra II

UF do empreendimento

Pará

Município do empreendimento

Belterra

Número de habitantes do Município

18099

Endereço do empreendimento

Estrada 03 com Rua Abc

Complemento do Endereço

Bairro

São Cristóvão

CEP

68.143-000

Ente Público Local

Prefeitura Municipal de Belterra

CNPJ do Ente Público Local

01.614.112/0001-03

Nome do Responsável pelo Ente Público

Ulisses José Medeiros Alves

CPF do Responsável pelo Ente Público

577.426.182-49

Cargo do Responsável pelo Ente Público

Prefeito Municipal de Belterra

Telefone Celular do responsável pelo Ente Público

(93)99130-9448

E-mail do responsável pelo Ente Público

advogadoulisses43@gmail.com

Outro participante

CNPJ do "Outro Participante"

Nome do Responsável pelo "Outro Participante"

CPF do Responsável pelo "Outro Participante"

Cargo / Função do responsável pelo "Outro Parti...

Telefone Celular do responsável pelo "Outro Parti...

E-mail do responsável pelo "Outro Participante"

Dados do Terreno

Numero da Matricula do Terreno

17005

Cartório de Registro de Imóveis da Matrícula do Terreno

Primeiro Ofício de Santarém

Tipo de proprietário do terreno*

○ Pessoa Física ◉ Pessoa Jurídica

Nome do proprietário do terreno

Prefeitura Municipal de Belterra

CPF ou CNPJ do proprietário do terreno

01.614.112/0001-03

Area do Terreno

19.516,35

Grupo Localização do Terreno

Dado

WGS-84 (ex. Google)

Coordenadas Grau Decimal - Latitude

-2.65115

Coordenadas Grau Decimal - Longitude

-54.9338

Hemisfério

Vincular Google Maps

Terreno será doado?*	◉ Sim	○ Não
Existência de edificações a serem demolidas?*	◉ Sim	○ Não
Terreno desocupado?*	◉ Sim	○ Não
Terreno livre de ônus?*	◉ Sim	○ Não
Requalificação de imóvel (Retrofit)?*	○ Sim	◉ Não

Especificações Urbanísticas

Enquadramento - Assinalar conforme Art 1° da Portaria MCid n° 727/2023*

○ Empreendimento localizado em terreno com qualificação superior , destinado a famílias que integram o cadastro habitacional local

(●) Empreendimento localizado em terreno com qualificação mínima , destinado a famílias que integram o cadastro habitacional local.

( ) Empreendimento destinado a famílias que perderam seu único imóvel pela realização de obras públicas federais e que inseriram o compromisso de avanço de unidades habitacionais vinculadas autorizadas.

( ) Empreendimento localizado em terreno com qualificação mínima ou superior, destinado a famílias que perderam seu único imóvel por situação de emergência ou estado de calamidade pública decretado a partir de 1º de janeiro de 2023 e formalmente reconhecido pela Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

( ) Empreendimento localizado em terreno com qualificação mínima ou superior, destinado a famílias residentes até 15 de junho de 2023 em área de risco de penetração de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, ou em áreas localizadas em assentamentos precários em que não seja possível a consolidação sustentável das ocupações existentes objeto de ação do governo federal, conforme normativo específico do Ministério das Cidades.

Tipo de empreendimento:*

(●) Loteamento ( ) Condomínio

Quantidade de unidades habitacionais

Casas

50

Total de unidades

50

Empreendimento contíguo a outros empreendimentos de interesse social:*

(●) Sim ( ) Não

Quantidade de unidades do(s) empreendimento(s) contíguo(s)

50

Localização do Terreno, obrigatória*

(●) Inserido em área urbana consolidada.

( ) Inserido em área de expansão urbana previamente definida no Plano Diretor ou legislação urbanística municipal vigente. O empreendimento localizado em zona de expansão urbana deverá estar contíguo à área urbana consolidada e dispor, no seu entorno, de áreas destinadas a atividades comerciais locais. A contratação de empreendimento inserido em área de expansão urbana instituída após 10 de abril de 2012 está condicionada à comprovação do atendimento ao previsto no art. 42-B, da Lei n 10.257, de 10 de julho de 2001 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm), denominado Estatuto da Cidade.

Disponibilidade de Infraestrutura Urbana Básica (até 300 milhões dos limites da poligonal do empreendimento)*

- [x] Rede de energia elétrica e iluminação pública instalada
- [x] Rede de abastecimento de água instalada
- [x] Solução esgotamento sanitário implantado e coleta de lixo implantada
- [x] Vias de acesso e circulação, preferencialmente pavimentadas
- [x] Ruas de condução pluvial quando necessárias

Acesso a Equipamentos Públicos Comunitários de Educação, conforme demonstrado no Mapa de Localização

Acesso às escolas públicas de educação infantil (0-5 anos):

- [ ] a uma distância caminhável máxima de 1 km computado a partir do centro do terreno.

Acesso às escolas públicas de ensino fundamental (Ciclo I/6-10 anos):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- [ ] acessível por transporte público escolar em tempo inferior a 20 min.

Acesso à escola pública de ensino fundamental (Ciclo II/11-15 anos):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- [ ] acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 minutos, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

Acesso a Comércio e Serviços, conforme demonstrado no Mapa de Localização

Existência prévia de ao menos um equipamento de uso cotidiano (padaria, mercearia, mercados ou farmácia):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1 km, computada a partir do centro do terreno.

Existência prévia de ao menos um equipamento de uso eventual (supermercado, agência bancária, loterias ou correios):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- [ ] acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

Proposta Minha Casa Minha Vida

Dados da solicitação

Data e Hora
11/08/2023 16:57:52

Responsável pelo preenchimento da proposta*
( ) Construtora (•) Entidade Publica

Nome do responsável pelo preenchimento da proposta
Marion Lucelia Rabelo De Lima

CPF do responsável pelo preenchimento da proposta
709.286.142-04

Cargo do responsável pelo preenchimento da proposta
Chefe de Divisão T. e D. de Terras

Nome proposto para o empreendimento
Projeto Bela Terra III

UF do empreendimento
Pára

Município do empreendimento
Belterra

Numero de habitantes do Município
18099

Endereço do empreendimento
Estrada 04

Complemento do Endereço

Bairro
Sao Cristóvão

CEP
68.143-000

Entente Público Local
Prefeitura Municipal de Belterra

CNPJ do Ente Público Local

01.614.112/0001-03

Nome do Responsável pelo Ente Público

Ulisses José Medeiros Alves

CPF do Responsável pelo Ente Público

577.426.182-49

Cargo do Responsável pelo Ente Público

Prefeito Municipal de Belterra

Telefone Celular do responsável pelo Ente Público

(93)99130-9448

E-mail do responsável pelo Ente Público

advogadoulisses43@gmail.com

Outro participante

CNPJ do "Outro Participante"

Nome do Responsável pelo "Outro Participante"

CPF do Responsável pelo "Outro Participante"

Cargo / Função do responsável pelo "Outro Parti...

Telefone Celular do responsável pelo "Outro Parti...

E-mail do responsável pelo "Outro Participante"

Dados do Terreno

Número da Matrícula do Terreno

17005

Cartório de Registro de Imóveis da Matrícula do Terreno

Primeiro Ofício de Santarém

Tipo de proprietário do terreno*

○ Pessoa Física ◉ Pessoa Jurídica

Nome do proprietário do terreno

Prefeitura Municipal de Belterra

CPF ou CNPJ do proprietário do terreno

01.614.112/0001-03

Área do Terreno

28.181,06

Grupo Localização do Terreno

Dado

WGS-84 (ex. Google)

Coordenadas Grau Decimal - Latitude

-2.66157

Coordenadas Grau Decimal - Longitude

-54.9357

Hemisfério

Vincular Google Maps

Terreno será doado?* ◉ Sim ○ Não

Existência de edificações a serem demolidas?* ◉ Sim ○ Não

Terreno desocupado?* ◉ Sim ○ Não

Terreno livre de ônus?* ◉ Sim ○ Não

Requalificação de imóvel (Retrofit)?* ○ Sim ◉ Não

Especificações Urbanísticas

Enquadramento - Assinalar conforme Art 1° da Portaria MCid n° 727/2023*

○ Empreendimento localizado em terreno com qualificação superior , destinado a famílias que integram o cadastro habitacional local.

(●) Empreendimento localizado em terreno com qualificação mínima , destinado a famílias que integram o cadastro habitacional local.

( ) Empreendimento destinado a famílias que perderam seu único imóvel pela realização de obras públicas federais e que integram o compromisso de avanço de unidades habitacionais vinculadas autorizadas.

( ) Empreendimento localizado em terreno com qualificação mínima ou superior, destinado a famílias que perderam seu único imóvel por situação de emergência ou estado de calamidade pública decretado a partir de 1º de janeiro de 2023 e formalmente reconhecido pela Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

( ) Empreendimento localizado em terreno com qualificação mínima ou superior, destinado a famílias residentes até 15 de janeiro de 2023 em área de risco de penetração de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, ou em áreas localizadas em assentamentos precários em que não seja possível a consolidação sustentável das ocupações existentes objeto de ação do governo federal, conforme normativo específico do Ministério das Cidades.

Tipo de empreendimento:*

(●) Loteamento ( ) Condomínio

Quantidade de unidades habitacionais

Casas

50

Total de unidades

50

Empreendimento contíguo a outros empreendimentos de interesse social:*

(●) Sim ( ) Não

Quantidade de unidades do(s) empreendimento(s) contíguo(s)

50

Localização do Terreno, obrigatória*

(●) Inserido em área urbana consolidada.

( ) Inserido em área de expansão urbana previamente definida no Plano Diretor ou legislação urbanística municipal vigente. O empreendimento localizado em zona de expansão urbana deverá estar contíguo à área urbana consolidada e dispor, no seu entorno, de áreas destinadas a atividades comerciais locais. A contratação de empreendimento inserido em área de expansão urbana instituída após 10 de abril de 2012 está condicionada à comprovação do atendimento ao previsto no art. 42-B, da Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm), denominado Estatuto da Cidade.

Disponibilidade de Infraestrutura Urbana Básica (até 300 milhões dos limites da poligonal do empreendimento)*

- [x] Rede de energia elétrica e iluminação pública instalada
- [x] Rede de abastecimento de água instalada
- [x] Solução esgotamento sanitário implantado e coleta de lixo implantada
- [x] Vias de acesso e circulação, preferencialmente pavimentadas
- [x] Redes de condução pluvial que a escorpatas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
N.-

Acesso a Equipamentos Públicos Comunitários de Educação, conforme demonstrado no Mapa de Localização

Acesso às escolas públicas de educação infantil (0-5 anos):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1 km computado a partir do centro do terreno.

Acesso às escolas públicas de ensino fundamental (Ciclo I/6-10 anos):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- [ ] acessível por transporte público escolar em tempo inferior a 20 min.

Acesso à escola pública de ensino fundamental (Ciclo II/11-15 anos):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- [ ] acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 minutos, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

Acesso a Comércio e Serviços, conforme demonstrado no Mapa de Localização

Existência prévia de ao menos um equipamento de uso cotidiano (padaria, mercearia, mercados ou farmácia):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1 km, computada a partir do centro do terreno.

Existência prévia de ao menos um equipamento de uso eventual (supermercado, agência bancária, loterias ou correios):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- [ ] acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

Proposta Minha Casa Minha Vida

Dados da solicitação

Data e Hora

11/08/2023 17:03:20

Responsavel pelo preenchimento da proposta*

- ○ Construtora
- ◉ Entidade Publica

Nome do responsavel pelo preenchimento da proposta

Marion Lucelia Rabelo De Lima

CPF do responsavel pelo preenchimento da proposta

709.286.142-04

Cargo do responsavel pelo preenchimento da proposta

Chefe de Divisão T. e D. de Terras

Nome proposto para o empreendimento

Projeto Bela Terra IV

UF do empreendimento

Para

Municipio do empreendimento

Belterra

Numero de habitantes do Municipio

16099

Endereco do empreendimento

Estrada 04

Complemento do Endereço

Bairro

Sao Cristóvao

CEP

68.143-000

Orgao Publico Local

Prefeitura Municipal de Belterra

CNPJ do Ente Público Local

01.614.112/0001-03

Nome do Responsável pelo Ente Público

Ulisses José Medeiros Alves

CPF do Responsável pelo Ente Público

577.426.182-49

Carga do Responsável pelo Ente Público

Prefeito Municipal de Belterra

Telefone Celular do responsável pelo Ente Público

(93)99130-9448

E-mail do responsável pelo Ente Público

advogadoulisses43@gmail.com

Outro participante

CNPJ do "Outro Participante"

Nome do Responsável pelo "Outro Participante"

CPF do Responsável pelo "Outro Participante"

Carga / Função do responsável pelo "Outro Parti...

Telefone Celular do responsável pelo "Outro Parti...

E-mail do responsável pelo "Outro Participante"

Dados do Terreno

Numero da Matricula do Terreno

17005

Cartório de Registro de Imóveis da Matrícula do Terreno

Primeiro Ofício de Santarém

Tipo de proprietário do terreno* ○ Pessoa Física ◉ Pessoa Jurídica

Nome do proprietário do terreno

Prefeitura Municipal de Belterra

CPF ou CNPJ do proprietario do terreno

01.614.112/0001-03

Area do Terreno

28.916,45

Grupo Localização do Terreno

Dado

WGS-84 (ex. Google)

Coordenadas Grau Decimal - Latitude

-2.66173

Coordenadas Grau Decimal - Longitude

-54.9387

Hemisfério

Vincular Google Maps

Terreno será doado?* ◉ Sim ○ Não

Existência de edificações a serem demolidas?* ◉ Sim ○ Não

Terreno desocupado?* ◉ Sim ○ Não

Terreno livre de ônus?* ◉ Sim ○ Não

Requalificação de imóvel (Retrofit)?* ○ Sim ◉ Não

Especificações Urbanísticas

Enquadramento - Assinalar conforme Art 1° da Portaria MCid n° 727/2023*

○ Empreendimento localizado em terreno com qualificação superior , destinado a famílias que integram o cadastro habitacional local.

(●) Empreendimento localizado em terreno com qualificação mínima , destinado a famílias que integram o cadastro habitacional local.

( ) Empreendimento destinado a famílias que perderam seu único imóvel pela realização de obras públicas federais e que integram o compromisso de avanço de unidades habitacionais vinculadas autorizadas.

( ) Empreendimento localizado em terreno com qualificação mínima ou superior, destinado a famílias que perderam seu único imóvel por situação de emergência ou estado de calamidade pública decretado a partir de 1º de janeiro de 2023 e formalmente reconhecido pela Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

( ) Empreendimento localizado em terreno com qualificação mínima ou superior, destinado a famílias residentes até 15 de junho de 2023 em área de risco de penetração de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, ou em áreas localizadas em assentamentos precários em que não seja possível a consolidação sustentável das ocupações existentes objeto de ação do governo federal, conforme normativo específico do Ministério das Cidades.

ção de empreendimento:*

(●) Loteamento ( ) Condomínio

Quantidade de unidades habitacionais

Casas

50

Total de unidades

50

empreendimento contíguo a outros empreendimentos de interesse social:*

(●) Sim ( ) Não

Quantidade de unidades do(s) empreendimento(s) contíguo(s)

50

Localização do Terreno, obrigatório*

(●) Inserido em área urbana consolidada.

( ) Inserido em área de expansão urbana previamente definida no Plano Diretor ou legislação urbanística municipal vigente. O empreendimento localizado em zona de expansão urbana deverá estar contíguo à área urbana consolidada e dispor, no seu entorno, de áreas destinadas a atividades comerciais locais. A contratação de empreendimento inserido em área de expansão urbana instituída após 10 de abril de 2012 está condicionada à comprovação do atendimento ao previsto no art. 42-B, da Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm), denominado Estatuto da Cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REITORA
N.º

Disponibilidade de Infraestrutura Urbana Básica (até 300 milhões dos limites da poligonal do empreendimento)*

- [x] Rede de energia elétrica e iluminação pública instalada
- [x] Rede de abastecimento de água instalada
- [x] Solução esgotamento sanitário implantado e coleta de lixo implantada
- [x] Vias de acesso e circulação, preferencialmente pavimentadas
- [x] Itens de condução pluvial, guias e sarjetas

Acesso a Equipamentos Públicos Comunitários de Educação, conforme demonstrado no Mapa de Localização

Acesso às escolas públicas de educação infantil (0-5 anos):

- [ ] a uma distância caminhável máxima de 1 km computado a partir do centro do terreno.

Acesso às escolas públicas de ensino fundamental (Ciclo I/6-10 anos):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- [ ] acessível por transporte público escolar em tempo inferior a 20 min.

Acesso à escola pública de ensino fundamental (Ciclo II/11-15 anos):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- [ ] acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 minutos, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

Acesso a Comércio e Serviços, conforme demonstrado no Mapa de Localização

Existência prévia de ao menos um equipamento de uso cotidiano (padaria, mercearia, mercados ou farmácia):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1 km, computada a partir do centro do terreno.

Existência prévia de ao menos um equipamento de uso eventual (supermercado, agência bancária, loterias ou correios):

- [x] a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno; ou
- [ ] acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.

DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: RESIDENCIAL BELTERRA

LOGRADOURO: Estrada Três c/ Rua Severino Nelles, São Cristóvão, CEP 68143000, Belterra

A Prefeitura Municipal de Belterra inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.112/0001-03, situado no logradouro Estrada Um, Vila Americana nº 45, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-PA, neste ato representada pelo prefeito Municipal Ulisses José Medeiros Alves, como partícipe no procedimento de enquadramento e contratação de empreendimentos habitacionais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, declara:

– pleno conhecimento das condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, nos term os das Portarias MCID nº 724/2023, nº 725/2023 e nº 727/2023, que dispõem sobre condiçõe s gerais, especificações urbanísticas, de projeto e de obra para implementação do empreendimento habitacional, e procedimentos de enquadramento e contratação de empreendimentos, respectivamente.

– que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos na Portaria MCID nº 724, de 2023, para participação na linha de atendimento.

III) que providenciará legislação de sua competência que assegure a isenção permanente e i ncondicionada, enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário, do tributo que tenha como fato gerador a transferência da propriedade (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ou Imposto de Transmissão de Causas Mortis e Doação, a depender da competência do ente federado), a qual deverá produzir efeitos iniciais até a contratação do empreendimento habitacional.

– que celebrará contrato com a empresa do setor da construção civil e o agente financeiro, em nome do FAR, em que constaráo seguinte conteúdo mínimo, observadas as demandas da operação:

indicação da infraestrutura externa e dos equipamentos públicos a serem executados em prazo inferior ao prazo estimado para a conclusão do empreendimento, a fim de viabilizar o atendimento e conferir sustentabilidade à respectiva demanda, observado o disposto em ato normativo específico que trate de especificações urbanísticas, de projeto e de obra, com documento emitido pela secretaria municipal ou estadual de Infraestrutura ou órgão congênere que comprove a anuência ao projeto de construção da infraestrutura ou equipamento público e ao cronograma físico financeiro de execução;

provisão de contrapartida financeira para viabilizar a execução das obras de infraestrutura externa e de equipamentos públicos, mediante apresentação de proposta orçamentária junto ao órgão responsável em que conste a despesa para a execução desses compromissos, a qual ensejará inclusão de cláusula suspensiva no contrato para apresentação de lei autorizativa e orçamentária do Ente Público Local, em até 90 (noventa) dias de sua assinatura;

execução de infraestrutura externa e equipamento público necessários à viabilização e sustentabilidade do empreendimento habitacional; e

responsabilidade do ente público ou das concessionárias responsáveis, com a anuência dessas nessa hipótese, pela manutenção e operação de sistemas ou equipamentos, quando o empreendimento demandar a construção de componentes e sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto, energia ou equipamentos.

– que possui sistema de cadastramento e seleção de famílias, em conformidade com ato normativo específico de definição de famílias beneficiárias do Ministério das Cidades, passível de auditoria pelos órgãos competentes;

– existência ou iniciativa de criação de Código de Endereçamento Postal da área em que se pretende implementar o empreendimento habitacional, caso inexistente;

– ciência da responsabilidade pela gestão, operação e manutenção das áreas e equipamentos públicos que atendem às famílias do empreendimento habitacional;

– ciência da responsabilidade pela definição das famílias beneficiárias, conforme ato normativo específico do Ministério das Cidades;

– ciência da responsabilidade de efetuar a designação de cada unidade habitacional à família beneficiada correspondente e de informar ao Agente Financeiro, até a entrega do empreendimento, o endereço, a quantidade e o tipo de adaptação na unidade habitacional que atenda às necessidades relacionadas ao impedimento d a pessoa com deficiência, de que trata a Lei Brasileira de Inclusão;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E DO ENTE PUBLICO

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: RESIDENCIAL BELTERRA

LOGRADOURO: Estrada Três c/ Rua Severino Nelles, São Cristóvão, CEP 68143000, Belterra

A Prefeitura Municipal de Belterra inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.112/0001-03, situado no logradouro Estrada Um, Vila Americana nº 45, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-PA, neste ato representada pelo prefeito Municipal Ulisses José Medeiros Alves, como partícipe no procedimento de enquadramento e contratação de empreendimentos habitacionais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, declara:

I – atendimento ao disposto no Anexo I da Portaria Ministério das Cidades nº 725/2023 que regulamenta as especificações urbanísticas, de projeto e de obra dos empreendimentos habitacionais.
II - que não incorre em nenhum dos impedimentos descritos no Art. 25º, Inciso II da Portaria Ministério das Cidadesnº 724/202 que dispõem sobre condições gerais.

Nestes termos, Declaro o supracitado e assino digitalmente, ou reconheço firma, da presente Declaração que constitui documento obrigatório à protocolização da proposta de empreendimento habitacional, na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, em área urbana, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Belterra-Pará, 08 de agosto de 2023

Digitally signed by ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES:57742618249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33416079000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES:57742618249
Date: 2023.08.08 14:49:27 -03'00'

Ulisses José Medeiros Alves
Prefeito Municipal de Belterra

– ciência da responsabilidade pela realização do Trabalho Social com as famílias beneficiárias, conforme ato normativo específico do Ministério das Cidades;

– ciência da responsabilidade em acompanhar a permanência da família beneficiária na unidade habitacional pelo prazo previsto em instrumento contratual celebrado com a família e de averiguar e informar ao Agente Financeiro situações que representem descumprimento contratual por parte da família;

- ciência da responsabilidade pela segurança do empreendimento habitacional após o término do prazo de responsabilidade conferido à empresa do setor da construção civil;

- que dará ampla publicidade aos compromissos assumidos ao Ministério Público competente, ao poder legi slativo local e ao conselho de habitação local ou órgão equivalente e ao órgão local responsável pela infraestrutura, caso a proposta seja considerada enquadrada por meio de ato do Ministério das Cidades;

– interesse na doação de terreno para a implementação do empreendimento habitacional, em conformidade às especificações urbanísticas exigidas pela linha de atendimento, responsabilizando -se pelos trâmites e ônus decorrentes da doação, inclusive pelo processo de seleção da construtora, dentro do prazo estipulado para contratação. (manter apenas na hipótese de doação de terreno);

- anuência no aproveitamento da seleção divulgada pela Portaria MDR nº 1.954, de 14 de junho de 2022 no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, se for o caso;

– que se compromete a implementar ações efetivas, no âmbito de sua atuação, incluindo compromissos de que tratam as portarias MCidades nº 724/2023, 725/2023 e 727/2023, sem prejuízo das vedações.

Nestes termos, Declaro o supracitado e assino digitalmente, ou reconheço firma, da presente Declaração que constitui documento obrigatório à protocolização da proposta de empreendimento habitacional, na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, em área urbana, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Belterra-Pará, 08 de agosto de 2023

Digitally signed by ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES:57742618249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33416079000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES:57742618249
Date: 2023.08.08 15:26:51 -03'00'

Ulisses José Medeiros Alves
Prefeito Municipal de Belterra